



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DA PARAÍBA – CER/PB 2024

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL
– EXERCÍCIO 2024

(22 de abril de 2024, em João Pessoa -PB)

PRESENCAS

Comissão Eleitoral Regional

Coordenadora : Cons.Reg. Cândida Régis Bezerra de Andrade

Membros:

Cons. Reg. Elaine Christina de Oliveira Lacerda

Cons. Reg. Sabiniano Alves do Rego Maia Neto

Cons. Reg. Severino do Ramos Aires Bezerra

Cons. Reg. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega

Secretário Executivo da CER-PB: Stênio Medeiros Veras

Assessor Jurídico: Thiago Patriota

Assessora: Nathálie dos Santos Rodrigues

Assessor T.I Franciso Édson Brasil

ORDEM DOS TRABALHOS

A Reunião extraordinária da Comissão Eleitoral Regional - Exercício 2024 - foi realizada no dia 22 de abril de 2024, das 15h às 17h, na sede do Crea-PB, em João Pessoa - PB.

Verificado o quórum, estando participando os Conselheiros Regionais acima citados, foram abertos os trabalhos pela Coordenadora, deliberados e encaminhados os assuntos relacionados, consoante disposto no Regimento do Crea-PB.

1 – APRECIÇÃO DA SÚMULA ANTERIOR

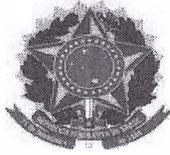
Não houve.

3 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

A Coordenadora inicia os trabalhos com a verificação junto ao banco de dados de cada candidato das chapas de Conselheiro Federal, modalidade Agronomia, com relação a eventuais débitos perante ao Sistema Confea/Crea e Infrações ao Código de Ética Profissional com decisão definitiva anexando aos respectivos a documentação pertinente, feito isso, foi constatada documentação insuficiente, deixando de apresentar as certidões de apenas, do candidato Martinho Ramalho de Melo, sendo assim, será solicitada a documentação faltante no prazo estabelecido pelo calendário eleitoral.

Foi observado por esta comissão que o candidato em questão não apresentou, também, a documentação relativa ao candidato suplente de sua chapa. Nesse sentido, a comissão solicitou, por telefone e e-mail as orientações formais à secetária da CEF de como proceder no caso em tela.

A comissão obteve como resposta da CEF o seguinte: “O Regulamento Eleitoral prevê que na ausência de qualquer documentação obrigatória elencada no artigo 29, da Resolução nº 1.114, de 2019, a comissão eleitoral comunicará o interessado acerca dos documento (s) faltante (s), concedendo-lhe o prazo improrrogável de 03 (três) dias para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

a complementação. E assim, tal notificação ocorrerá apenas, com esta finalidade, não cabendo qualquer prorrogação para apresentação de registro de candidatura de suplente, pois interessados em concorrer a vaga, deveriam ter observado a data limite de 19 de abril de 2024, para apresentação de registro de candidatura.” (documento anexo).

Em sequência, foi realizada a verificação da documentação apresentada pela chapa e seus respectivos candidatos para a consulta prévia de inspetores e auxiliares, segundo o calendário eleitoral da Deliberação 003/2024 da CER-PB, sendo atestada por todos a conformidade da documentação apresentada pelas chapas de inspetores e auxiliares.

Por fim, ficou acordado que o secretário da CER solicitará à gerência de registro as certidões de quitação de débitos dos respectivos candidatos e anexar a documentação aos processos e publicar o edital de consulta prévia contendo a relação de todos os requerimentos de registro de candidatura das chapas apresentadas, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação (art. 31, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral).

ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS PRESENTES

Cons.Reg. Cândida Régis Bezerra de Andrade - Coordemadora

Cons. Reg. Severino do Ramos Aires Bezerra – Membro Titular

Cons. Reg. Sabiniano Alves do Rego Maia Neto – Membro Titular

Cons. Reg. Elaine Christina de Oliveira Lacerda – Membro Titular

Cons. Reg. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega – Membro Titular